



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/23

Contrato/Aditivo nº **015/2024**

Processo Administrativo nº 1.028/24, anexo ao de nº 68.529/22 – Pregão Eletrônico nº 481/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIAS PARA AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de fevereiro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/02/2024 a 14/02/2025**, mantendo-se o **valor mensal** contratado em **R\$ 23.743,92** (vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), sem aplicação de reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 14.246,35 (catorze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas: